

LEI Nº 1.279/2002 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do Governo do Estado de Santa Catarina, os seguintes terrenos e prédio escolar, que abaixo especifica:

- 01) Área de terras de 2.400 m², situado na Linha Paiol de Telhas, onde encontra-se edificado o prédio da Escola da referida comunidade, escritura registrada sob nº 10.869, registro 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.
- 02) Área de terras de 1.025 m² e prédio da Escola Linha Paulina, localizada na Linha Zona Nova, cuja escritura encontra-se registrada sob nº 2.511, registro 02, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.
- 03) Área de terras de 2.000 m² e prédio da Escola, localizada na Linha Zona Nova, escritura registrada sob nº 2.512, registro 02, do livro 02, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.
- 04) Área de terras de 1.500 m² e prédio da Escola, localizada na Linha Olinda, escritura registrada sob nº 2.850, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.
- 05) Área de terras de 1.500 m² e prédio da Escola, localizada na Linha União Santo Antônio, escritura registrada sob nº 10.868, registro nº 01, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.
- 06) Área de terras de 1.600 m² e prédio da Escola, localizada na Linha Cocho D’ Água, escritura registrada sob nº 1.995, registro nº 07, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC.

07) Área de terras de 1.250 m² e prédio da Escola, localizado na Linha Tateto, também conhecida como Linha Olinda, cuja escritura encontra-se devidamente registrada sob nº 2.851, registro nº 02, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC.

08) Área de terras de 1.263,25 m² e prédio da Escola, localizado no Distrito de Hercilópolis, escritura registrada sob nº 10.870, registro nº 01, do livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.

09) Área de terras de 4.871 m² e prédio do Grupo Escolar Frei Silvano, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Vila Nova, na cidade de Água Doce – SC, escritura registrada sob nº 5.060, registro nº 03, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC.

Artigo 2º: A doação dos referidos imóveis pelo Estado para o Município, é a título gratuito.

Artigo 3º: Fica a contabilidade do Município, autorizada a incorporar no Patrimônio Municipal os bens imóveis recebidos em doação, por intermédio da presente Lei.

Artigo 4º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

